

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/20

Contrato/Aditivo nº 318/2021

Processo Administrativo nº. 50.011/2021 - Anexado ao de nº 46.580/2019 - Pregão 418/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SOLUÇÕES RECURSOS HUNANOS LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) FORNEADOR E 01

(UM) AUXILIAR DE PADARIA, PARA A COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUNANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Silvano Mioni, nº 145, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de dezembro de 2019, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 2 meses, de 02/12/2021 a 01/02/2022, mantendo o valor mensal em R\$ 5.315,53 (Cinco mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos). Neste ato a contratada deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 531,55 (Quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

23 NOV 2021

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES SECRETÁRIA MENICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MONICIPACIDE ELOCAÇÃO

SOLUÇÕES RECUESOS HUNANOS LIDA EPP

Testemunhas:

Rodrigo Ramos

Auxiliar Administrativo

R.I. 5817-3

2a

Fábio Alexandre Rodrigues Santos

Chefe do Setor de Contratos

R# 3128-3